



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS.

**Sobre:** O Projeto de Lei nº 294/2024

Trata-se de Projeto de Lei nº 294/2024, do Executivo, altera e inclui os parágrafos únicos aos artigos 1º e 7º da Lei Ordinária nº 12.921, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta os §§ 3º e 4º, do art.100 da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece limite para pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de condenações judiciais transitada em julgado, sem a necessidade de expedição de precatório e dá outras providências.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios

Segundo o inciso III do Art. 43 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

*"Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

- I- **sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;**
- II- *sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária,*
- III- *sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e **outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidade para o erário municipal ou interessem ao crédito público.***

Procedendo a análise da propositura, o projeto trata da alteração da Lei nº 12.921, de 21 de novembro de 2023, que estabelece





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

limite para pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de condenações judiciais transitadas em julgado, sem a necessidade de expedição de precatório.

O projeto acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da lei prevendo que “o regime de pagamento de obrigações de pequeno valor é extensivo às autarquias, fundações públicas e empresas públicas prestadoras de serviço público e de natureza não concorrencial mantidas pelo Município de Sorocaba”.

Também prevê que esses entes devem anualmente alocar seus recursos no orçamento para atender as despesas decorrentes do que prevê a lei.

A alteração pretendida visa melhorar o planejamento do pagamento das dívidas oriundas de condenação judicial que são realizadas por um instrumento denominado precatório, cujo valor ultrapassar R\$ 15.081,59 (quinze mil, oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), abaixo deste valor o pagamento far-se-á por meio de RPV -Requisição de Pequeno Valor, de acordo com a Lei Municipal nº 12.921/2023.

Aspecto importante a ser observado que estas entidades de direito público deverão incluir anualmente em seu orçamento a dotação orçamentária destinada ao pagamento oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de RPV e precatórios judiciais, conforme estabelece o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (E.C nº 114-2021).

Ante o exposto, depois de retido exame do mérito, no aspecto que cabe a esta comissão analisar, infere-se que o referido Projeto de Lei não concorre, portanto, para o aumento de despesa ou redução da receita do Município, motivo pelo qual esta Comissão não se opõe à tramitação desta matéria.

S/S. 14 de fevereiro de 2025.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

Relator

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Membro

HENRI JOSÉ ARIDA

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003900350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 14/02/2025 13:16

Checksum: **EEEE485513161D9B8E539188AE87C9CFD040DBB0F99060E943642E22923AE97C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 14/02/2025 13:32

Checksum: **A623B56BB74FE79A6DED429577DADB3419B4A14E4683E07776404D8FFFABA1F1**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 24/02/2025 13:43

Checksum: **8DA34EE61E3DD49F9E8D0030B5E34D37FAB20AE9BAB138E167F07CB429FD6980**

